Disciplina: DCV 212

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti

Material didático para as aulas do dia 23.IX.15

Tema: Alteração das circunstâncias

Exercício

A sociedade A é titular de um aproveitamento hidrelétrico no rio Tocantins e se encontra decidida a construir uma pequena central hidrelétrica para dele extrair energia. Forte nesse propósito, A dá início a uma concorrência privada.

No edital de concorrência, prevê-se a celebração de um contrato de empreitada global, no qual figura, em particular, a seguinte cláusula:

"Os resultados das sondagens levadas a efeito pela contratante sugerem não haver qualquer espécie de anormalidade no solo destinado à construção da hidrelétrica. Na hipótese, porém, de as escavações revelarem algo diverso, o risco geológico correrá integralmente por conta da contratada".

Respeitadas algumas exigências de qualificação mínima, o edital prevê a seleção da concorrente que apresentar o menor preço.

A sociedade <u>B</u> encontra-se especialmente interessada em participar da concorrência. O Conselho de Administração reputa estratégica a celebração do negócio e a diretoria determina que sejam empregados todos os esforços para vencer o certame. O setor comercial prepara então uma proposta de preço muito atrativa. Resta apenas o parecer do departamento jurídico a propósito.

Pressionado por seus superiores e preocupado com as implicações da eventual celebração do contrato, o departamento jurídico pronuncia-se de forma pouco precisa. De um lado, afirma que, em princípio, a cláusula obriga <u>B</u> a arcar com todo o risco geológico. De outro, sustenta que, se sobrevier o risco geológico, o contrato poderá ser resolvido ou, pelo menos, revisto, tendo em vista a ocorrência de onerosidade excessiva.

Confortada pelo parecer, a sociedade <u>B</u> participa e vence a concorrência.

Meses depois, sobrevém o risco geológico. Forte nos argumentos constantes do parecer preparado por seu departamento jurídico, B então ingressa em juízo e pleiteia a majoração do preço ajustado, a fim de que cada parte arque com 50% do risco materializado.

Como deve ser julgado o litígio?

A solução seria diversa se o contrato não contivesse cláusula que disciplinasse o risco geológico?